

LEI N.º 151/99
DE 26 DE MARÇO DE 1999.

“HOMOLOGA AUTORIZAÇÃO DE YELMO TEIXEIRA AGUIAR PARA QUE O MUNICÍPIO UTILIZE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica homologada a autorização de YELMO TEIXEIRA AGUIAR para que o Município utilize os imóveis de sua propriedade denominados lotes 01 a 09 e 17 a 25 da quadra “Y” do Loteamento “Iguaba Green” para a construção de uma usina de processamento de lixo.

Art. 2º - Esta autorização gera o direito do Município de Iguaba Grande receber referidos imóveis como dação em pagamento pela dívida tributária do mesmo YELMO TEIXEIRA AGUIAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de março de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -